



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL
4ª VARA - Juizado Especial Federal Cível

O Excelentíssimo Senhor **IGOR ITAPARY PINHEIRO**, Juiz Federal, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto na Seção IV, do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, do **TRF da 1ª Região** c/c o art. 20 da Resolução 496, de 13/02/2006 do **Conselho da Justiça Federal**,

Faz saber aos interessados que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na **4ª Vara Federal/JEF desta Seção Judiciária**, localizada no edifício sede da Justiça Federal, Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO, no período de **14 a 18 de junho de 2021, das 08h00min às 13h00min** (art. 2º, §§ 5º e 6º, da Resolução Presi 10468182, e r. despacho Diref/Secad 10636371), com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Fica ainda determinada a modalidade remota para execução dos trabalhos, que em relação aos processos será restrito aqueles que tramitam de forma eletrônica (legados e PJ-e), observadas as disposições do Capítulo III, da Seção IV, do Provimento COGER 10126799/2020, no que couber, e Circular COGER 3/2021. Com fundamento no inciso V, do artigo 101, do citado provimento e art. 20, da Resolução 496 do CJF, de 13/02/2006, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o **Ministério Público Federal**, a **Advocacia Geral da União - AGU/PF/PFN**, a **Defensoria Pública União** e a **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia**, com participação pelo aplicativo *Microsoft Teams*. As partes e interessados em tratar de assuntos relacionados à inspeção deverão encaminhar manifestação para o e-mail da unidade, 04vara.ro@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico. Será admitida a apresentação de reclamações, sugestões e elogios pelas partes pelo endereço eletrônico informado. Registra-se ainda que não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos §6º, do art. 105, do mencionado Provimento. No período de **14 a 18 de junho de 2021** estarão suspensos os prazos processuais dos processos físicos e virtuais e não haverá expediente destinado às partes, sem, contudo, que haja interrupção da distribuição e conhecimento dos pedidos urgentes, conforme art. 99, § 6º, do atual provimento.

IGOR ITAPARY PINHEIRO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Juiz Federal**, em 17/05/2021, às 10:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12618444** e o código CRC **7C9DE3A1**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/
0006157-45.2021.4.01.8000

12618444v9